

## Autorização n.º 0010/M/AMP

A empresa **A. Nogueira da Costa, Lda**, com sede em Largo da Quinta Nova - Vermoim, concelho de Maia, titular do NIPC **500003904** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200007**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **5 - MAIA (ESTAÇÃO DO METRO) - SILVA ESCURA (ESCOLAS)** com origem em **MAIA (ESTAÇÃO METRO)** e destino em **SILVA ESCURA (ESCOLAS)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))

**Autorização n.º 0010/M/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador
  - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
  - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
    - i. Necessidades anormais de tráfego
    - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
    - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
  - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
  - ii. Horários
  - iii. Tarifários
  - iv. Nº de veic\*km oferecidos
  - v. Nº de lugares\*km oferecidos
  - vi. Nº de passageiros transportados

vii. N° de passageiros\*km transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. N° de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

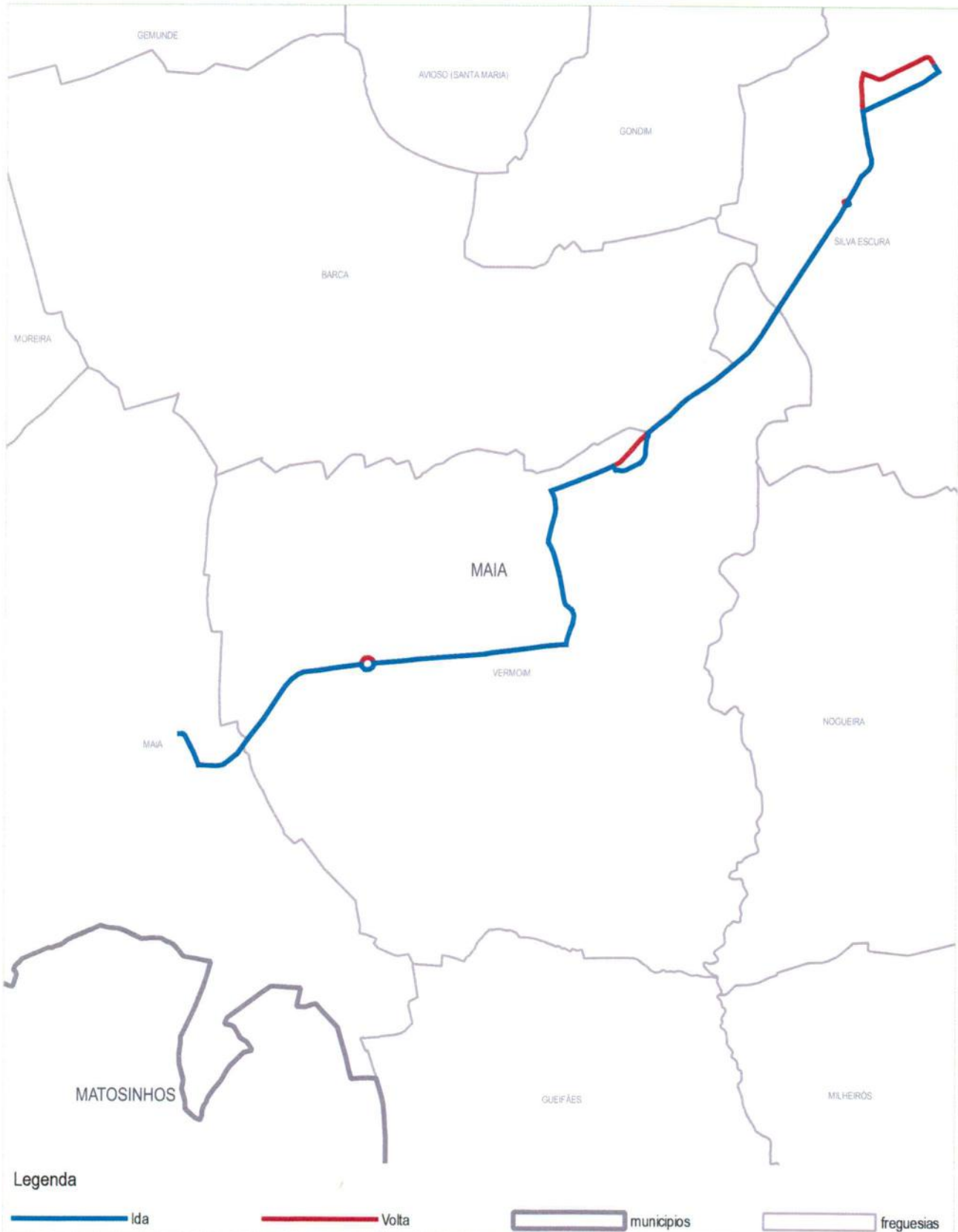


**operador** A. Nogueira da Costa, Lda

**linha** 5 MAIA (ESTAÇÃO DO METRO) - SILVA ESCURA (ESCOLAS)

**origem** MAIA (ESTAÇÃO METRO)

**destino** SILVA ESCURA (ESCOLAS)





<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
A. Nogueira da Costa, Lda	5 - MAIA (ESTAÇÃO DO METRO) - SILVA ESCURA (ESCOLAS)	lda

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
<b>1</b>	<b>Metro</b>	<b>RUA DE SIMÃO BOLÍVAR</b>		
2	CAMARA MUNICIPAL	PRAÇA DO DR. JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	214	214
3	MAIA (PLAZA)	AVENIDA DOM MANUEL II	215	429
4	MAIA (ESTÁDIO)	AVENIDA DOM MANUEL II	517	946
5	PADRE REGO	AVENIDA DOM MANUEL II	598	1544
<b>6</b>	<b>VERMOIM (REAL)</b>	<b>RUA SÃO ROMÃO</b>	<b>380</b>	<b>1924</b>
7	VERMOIM (POUSÃO)	RUA SÃO ROMÃO	385	2309
8	VERMOIM (IGREJA)	RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	204	2513
<b>9</b>	<b>VARZEA</b>	<b>M554-1</b>	<b>754</b>	<b>3267</b>
10	XISTO	RUA NOSSA SENHORA DA CARIDADE	478	3745
11	VIA DIAGONAL	RUA CENTRAL DE FREJUFE	561	4306
12	FREJUFE	RUA DE FREJUFE	361	4667
<b>13</b>	<b>SILVA ESCURA (EB1)</b>	<b>RUA DO PADRE ANTERO FERREIRA DA COSTA</b>	<b>358</b>	<b>5025</b>



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
A. Nogueira da Costa, Lda	5 - MAIA (ESTAÇÃO DO METRO) - SILVA ESCURA (ESCOLAS)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	<b>SILVA ESCURA (EB1)</b>	<b>RUA DO PADRE ANTERO FERREIRA DA COSTA</b>		
2	FREJUFE	LARGO DE FREJUFE	467	467
3	VIA DIAGONAL	RUA CENTRAL DE FREJUFE	361	828
4	XISTO	RUA CENTRAL DE FREJUFE	551	1379
5	<b>VARZEA</b>	<b>M554-1</b>	<b>487</b>	<b>1866</b>
6	VERMOIM (IGREJA)	RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	686	2552
7	VERMOIM (POUSÃO)	RUA SÃO ROMÃO	234	2786
8	<b>VERMOIM (REAL)</b>	<b>RUA SÃO ROMÃO</b>	<b>368</b>	<b>3154</b>
9	VERMOIM (Pe. REGO)	AVENIDA DOM MANUEL II	347	3501
10	MAIA (ESTADIO)	AVENIDA DOM MANUEL II	630	4131
11	MAIA (PLAZA)	AVENIDA DOM MANUEL II	516	4647
12	<b>Metro</b>	<b>RUA DE SIMÃO BOLÍVAR</b>	<b>429</b>	<b>5076</b>



OPERADOR:

A. NOGUEIRA DA COSTA LDª

LINHA:

MAIA (metro) - SILVA ESCURA (escolas)

# HORÁRIO

PERÍODO:

PARAGENS (\*)

	A	A	A	A	A	A	A	A	A			
MAIA (Metro)	07:50	08:30	09:00	09:10	11:00	11:10	13:30	13:45	15:45	17:30	17:35	18:30
MAIA	07:52	08:32	09:02	09:12	11:02	11:12	13:32	13:47	15:47	17:32	17:37	18:32
PORTAS DA MAIA	07:54	08:34	09:04	09:14	11:04	11:14	13:34	13:49	15:49	17:34	17:39	18:34
REAL	07:56	08:36	09:06	09:17	11:06	11:16	13:36	13:53	15:51	17:36	17:41	18:36
VERMOIM	07:58	08:38	09:08	09:19	11:08	11:18	13:38	13:55	15:53	17:38	17:43	18:38
FREJUFE	08:00	08:40	09:11	09:21	11:11	11:21	13:41	13:58	15:56	17:41	17:46	18:41
SILVA ESCURA	08:03	08:43	09:13	09:23	11:16	11:23	13:43	14:00	15:00:0	17:43	17:48	18:43

PARAGENS (\*)

	A	A	A	A	A	A	A	A	A			
SILVA ESCURA	07:30	08:10	08:50	09:15	09:30	11:20	11:25	13:50	14:00	16:00	17:50	19:00
FREJUFE	07:32	08:12	08:52	09:17	09:32	11:22	11:27	13:52	14:02	16:02	17:52	19:02
VERMOIM	07:34	08:14	08:54	09:19	09:34	11:24	11:29	13:54	14:04	16:04	17:54	19:04
REAL	07:36	08:16	08:56	09:21	09:36	11:26	11:31	13:56	14:07	16:06	17:57	19:07
PORTAS DA MAIA	07:38	08:20	08:58	09:23	09:39	11:29	11:34	13:58	14:09	16:09	17:59	19:09
MAIA	07:41	08:22	09:01	09:25	09:41	11:31	11:36	14:01	14:11	16:11	18:01	19:11
MAIA (Metro)	07:43	08:24	09:03	09:28	09:43	11:33	11:38	14:03	14:13	16:13	18:03	19:13

OBS 1:  - Dias úteis

A - Sábados

B - Domingos e Feriados

OBS 2: Casos especiais

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0010/M/AMP  
anexo 5  
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: A. NOGUEIRA DA COSTA LD\*  
LINHA: MAIA (Metro) - SILVA ESCURA (Escolas)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

MAIA(Metro)		SILVA ESCURA(EB1)
1,00 REAL(Vermolim)		
1,35 1,00 VARZEA		
1,50 1,35 1,00		

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada





Autorização n.º 0010/M/AMP  
anexo 5  
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: A. NOGUEIRA DA COSTA LDª  
LINHA: MAIA (Metro) - SILVA ESCURA (Escolas)

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

MAIA(Metro)  
18.05 REAL(Vermolm)  
22.00 18.05 VARZEA  
30.05 22.00 18.05 SILVA ESCURA(eb1)

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens